



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 270

DISPÕE SÔBRE: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal à alienar o veículo abaixo caracterizado de propriedade do município da Tarabay e dá outras providências.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis, Faz saber, que a Câmara Municipal Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o veículo abaixo caracterizado de propriedade do Município de Tarabay, a saber:-

a) - 1 (uma) D-100-CAMIONETA, modelo Pick-Up DODGE, chassi nº T009422, com oito cilindros, cor verde gada, capacidade de 1000 quilos, ano de fabricação, 1 972, com o certificado de propriedade sob nº 39.700, expedido em 27 de março de 1 972, pela Delegacia de Polícia de Tarabay-Sp.

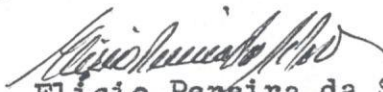
§ Único - O valor da alienação não poderá ser inferior a da avaliação estipulada pela comissão especialmente designada para esse fim.

Artigo 2º - O valor do produto da alienação, que se refere esta Lei, deverá dar entrada no tesouro municipal, após concluída a licitação.

§ Único - O montante apurado para alienação, deverá ser utilizado para pagamento de qualquer despesa municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 09 de dezembro de 1 975.


Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


Edvaldo Saraiva de Carvalho